



Publicado na Edição nº 1628, Seção 306297, pág. 118/119 do DOM/ES de 23/10/2020

DECRETO Nº 1.407/2020

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ITARANA- COMDEMA, PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.315/2018, Art. 9º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Itarana/ES, órgão colegiado autônomo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Executivo, sobre as questões ambientais e de saneamento propostas nesta e demais leis correlatas do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO § 2º, Art. 9º, da referida lei, Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades neles representadas e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período;

CONSIDERANDO, a indicação encaminhada pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente por meio do Processo Administrativo nº 004034/2020, OF.SEMAMA/Nº 163/2020, de 24 de setembro de 2020 no qual foi indicado o membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, os representantes indicados pelos órgãos e entidades representadas, pelo período de 02 anos, a contar da data de sua publicação, admitida a recondução, os seguintes membros

Representantes:

1 – Representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Francisco André Fiorotti.

Suplente: Leonardo Josué Baldotto

2 – Representantes da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:



Titular: Caio Gomes Covre
Suplente: Rosemary Coan

3 – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Titular: Fernando Scardua Binda
Suplente: Daiane Monique Alves do Rosário

4 – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: Paulo Sérgio Martinelli Milli
Suplente: Amado Leandro da Silva

5 – Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF

Titular: Antônio Mauro Rossoni
Suplente: Izabel de melo Rocha

6 – Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER:

Titular: Sérgio Luiz Gaiba Batista
Não há suplente

7 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana:

Titular: Alcides Kopp
Suplente: Crislane Santos C. Gumz

8 – Representante de Associação de Agricultores do Município de Itarana/ES:

Titular: Marcelo Fiorotti
Suplente: Orlando Venturini

9 – Representante do Setor de Comercio e Industria do Município de Itarana-ES:

Titular: Sergio Ferreira de Souza
Suplente: José Luiz Daleprane

10 – Representante da Associação dos Catadores de Resíduos do Município de Itarana/ES:

Titular: Zelina Dias Sales
Suplentes: Lorena Dias Belo

11 – Representante da Associação dos Moradores do Município de Itarana-ES

Titular: Renato Luiz Monteiro
Suplente: Valteir Amorim Ferreira

12 – Representante do batalhão da Policia Militar Ambiental de Itarana-ES:



Titular: Adenir Marquez
Suplente: Marcelo Comper Zanetti

13 - Representante do Sindicato Rural de Itarana-ES:

Titular: Daniele Beccalli Covre
Suplente: Jacinto Pereira das Posses

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições contrárias, notadamente os Decretos Municipais nº 1.183/2019 e 1.212/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 22 de Outubro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana